

RESOLUÇÃO No. 28/1993

Data: 11 de março de 1993.

Altera dispositivo da Resolução No. 03, de 1987, de 15 de abril de 1987.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução No. 03, de 1987, de 15 de abril de 1987, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.-

Parágrafo Único – Poderá ocupar a “Tribuna Livre”, criada por esta Resolução, os representantes de entidades, de organizações religiosas, de clubes de serviços ou sociais, de Partidos Políticos, de Sindicatos, de Associações, de Fundações e de Conselhos regularmente constituídos no Município, previamente inscritos em livro próprio, até o prazo de 4:00 (quatro horas) antes do início da sessão. No ato da inscrição, o representante de cada entidade acima descrita, deverá comprovar por ata sua eleição ou designação para representante da respectiva entidade e o tema a ser abordado deverá ser de interesse da comunidade.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1993.

DENIR VITORASSI

Presidente